

ISSN 1806-6445

v. 11 • n. 20 • jun./dez. 2014

sur
v

20

EDIÇÃO COMEMORATIVA
DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO



CONECTAS
DIREITOS HUMANOS

CONSELHO EDITORIAL

Christof Heyns Universidade de Pretoria (África do Sul)
Emilio García Méndez Universidade de Buenos Aires (Argentina)
Fifi Benaboud Centro Norte-Sul do Conselho da União Européia (Portugal)
Fiona Macaulay Universidade de Bradford (Reino Unido)
Flavia Piovesan Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)
J. Paul Martin Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Kwame Karikari Universidade de Gana (Gana)
Mustapha Kamel Al-Sayyid Universidade do Cairo (Egito)
Roberto Garretón Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)
Upendra Baxi Universidade de Warwick (Reino Unido)

EDITORES

Pedro Paulo Popovic
Oscar Vilhena Vieira

EDITORES EXECUTIVOS

Maria Brant – Editora Executiva
Thiago Amparo – Editor Convidado
Luz González – Editora Assistente

CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa, Ana Cernov, Conrado Hubner Mendes,
Glenda Mezarobba, Juana Kweitel, Laura Waisbich, Lucia Nader,
Luz González, Manoela Miklos, Maria Brant, Thiago Amparo

EDIÇÃO

Luz González, Thiago Amparo, Tânia Rodrigues

REVISÃO DE TRADUÇÕES

ESPAANHOL

Carolina Fairstein, Celina Lagrutta, Erika Sanchez Saez,
Josefina Cicconetti, Laia Fargas Fursa

PORTUGUÊS

Caio Borges, Erika Sanchez Saez, Renato Barreto, Marcela Vieira

INGLÊS

Murphy McMahon, Oliver Hudson, The Bernard and Audre Rapoport
Center for Human Rights and Justice
(University of Texas, Austin), Tina Amado

PROJETO GRÁFICO

Oz Design

EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

ARTE DA CAPA

Mariana Bernd

FOTOGRAFIA DA CAPA

Renato Stockler

CIRCULAÇÃO

Beatriz Kux

IMPRESSÃO

Yangraf Gráfica e Editora Ltda.

COMISSÃO EDITORIAL

Alejandro M. Garro Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Bernardo Sorj Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)
Bertrand Badie Sciences-Po (França)
Cosmas Gitta PNUD (Estados Unidos)
Daniel Mato CONICET / Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)
Daniela Ikawa Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Ellen Chapnick Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Ernesto Garzon Valdes Universidade de Mainz (Alemanha)
Fateh Azzam Fundo Árabe para os Direitos Humanos (Líbano)
Guy Haarscher Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)
Jeremy Sarkin Universidade de Western Cape (África do Sul)
João Batista Costa Saraiva Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)
José Reinaldo de Lima Lopes Universidade de São Paulo (Brasil)
Juan Amaya Castro Universidade de Amsterdam (Países Baixos)/ Universidade para a Paz (Costa Rica)
Lucia Dammert Consórcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)
Luigi Ferrajoli Universidade de Roma (Itália)
Luiz Eduardo Wanderley Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)
Malak El-Chichini Poppovic Conectas Direitos Humanos (Brasil)
Maria Filomena Gregori Universidade de Campinas (Brasil)
Maria Hermínia Tavares Almeida Universidade de São Paulo (Brasil)
Miguel Cillero Universidade Diego Portales (Chile)
Mudar Kassib Universidade Birzeit (Palestina)
Paul Chevigny Universidade de Nova York (Estados Unidos)
Philip Alston Universidade de Nova York (Estados Unidos)
Roberto Cuéllar M. Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)
Roger Raupp Rios Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)
Shepard Forman Universidade de Nova York (Estados Unidos)
Victor Abramovich Universidade de Buenos Aires (Argentina)
Victor Topanou Universidade Nacional do Benin (Benin)
Vinodh Jaichand Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

Direitos Humanos em Movimento

SUMÁRIO

LUCIA NADER, JUANA KWEITEL, & MARCOS FUCHS	7	Apresentação
PERFIL DE PEDRO PAULO POPPOVIC	11	“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”
MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E OSCAR VILHENA VIEIRA	17	Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam
LINGUAGEM		
SARA BURKE	27	O que uma época de protestos globais diz a respeito da eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais
VINODH JAICHAND	37	Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?
DAVID PETRASEK	47	Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos
SAMUEL MOYN	61	O futuro dos direitos humanos
STEPHEN HOPGOOD	71	Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?
EMILIO ÁLVAREZ ICAZA	81	Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais
ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK	85	Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”
ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO	95	“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”
ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO	101	“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”
TEMAS		
JANET LOVE	109	Estariamos despolitizando o poder econômico? A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos
PHIL BLOOMER	119	Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social?: Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas
GONZALO BERRÓN	127	Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas
DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE	137	Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica
GLORIA CAREAGA PÉREZ	147	A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

ARVIND NARRAIN **155** Brasil, Índia, África do Sul:
Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

SONIA CORRÊA **171** Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

CLARA SANDOVAL **185** Justiça de transição e mudança social

PERSPECTIVAS

NICOLE FRITZ **197** Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em rebater opinião pública prevalecente

MANDIRA SHARMA **205** Pondo as leis em funcionamento: Experiências do *Advocacy Forum* na prevenção da tortura no Nepal

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA **219** Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

SALVADOR NKAMATE **225** A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique: Os avanços e os retrocessos

HARIS AZHAR **233** A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

HAN DONGFANG **243** Vislumbrando um futuro democrático na China

ANA VALÉRIA ARAÚJO **253** Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

MAGGIE BEIRNE **263** Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

ENTREVISTA COM MARÍA-I. FAGUAGA IGLESIAS **271** "As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países"

VOZES

FATEH AZZAM **279** Por que devemos ter que "representar" alguém?

MARIO MELO **289** Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

ADRIAN GURZA LAVALLE **299** ONGs, direitos humanos e representação

JUANA KWEITEL **311** Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS **329** Minorias democráticas em democracias do século 21

JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN **343** Familiaridade com direitos humanos e *status* socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

CHRIS GROVE **363** Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON **375** "O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"

FERRAMENTAS

GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA BRANDÃO TIMO	385	O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul
MARTIN KIRK	397	Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos
ROCHELLE JONES, SARAH ROSENHEK E ANNA TURLEY	411	Organização de "apoio ao movimento": A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)
ANA PAULA HERNÁNDEZ	423	Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México
MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ	433	Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas
MALLIKA DUTT E NADIA RASUL	441	Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital
SOPHEAP CHAK	453	Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja
SANDRA CARVALHO E EDUARDO BAKER	465	Experiências de litígio estratégico no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
ENTREVISTA COM FERNAND ALPHEN	477	"Desçam do pedestal"
ENTREVISTA COM MARY KALDOR	485	"As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras"
ENTREVISTA COM LOUIS BICKFORD	491	Convergência para o Centro Global: "Quem define a agenda global de direitos humanos e como"

MULTIPOLARIDADE

LUCIA NADER	499	Organizações sólidas em um mundo líquido
KENNETH ROTH	507	Por que acolhemos parcerias em direitos humanos
CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO	515	O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose
DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA	529	Rumo a uma sociedade civil multipolar
ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON	537	"Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos"
ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN	545	"Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação"
ENTREVISTA COM SALIL SHETTY	551	"Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão" ou como perdemos o bonde
ENTREVISTA COM LOUISE ARBOUR	559	"A solidariedade Norte-Sul é fundamental"

APRESENTAÇÃO



DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO: UM MAPA PARA O FUTURO DE UM MOVIMENTO

Lucia Nader (Diretora Executiva, Conectas)
Juana Kweitel (Diretora de Programas, Conectas)
Marcos Fuchs (Diretor Adjunto, Conectas)

A **Revista Sur** foi criada há dez anos como um veículo para aprofundar e fortalecer os vínculos entre acadêmicos e ativistas do Sul Global interessados em direitos humanos, com o objetivo de amplificar suas vozes e sua participação em organizações internacionais e debates acadêmicos. Nossa principal motivação era o fato de que, especialmente no Hemisfério Sul, os acadêmicos estavam trabalhando sozinhos e havia pouquíssimo intercâmbio entre pesquisadores de diferentes países. O objetivo da revista tem sido proporcionar aos indivíduos e organizações que trabalham na defesa dos direitos humanos, pesquisas, análises e estudos de caso que aliem rigor acadêmico e questões de interesse prático. Estas metas ambiciosas foram atingidas com êxito, de diversas maneiras: na última década, publicamos artigos de dezenas de países sobre questões tão diversas como saúde e acesso ao tratamento médico, justiça transicional, mecanismos regionais e informação e direitos humanos, para citar alguns exemplos. Publicado em três idiomas e disponível gratuitamente on-line e impresso, nosso projeto também continua a ser o único em termos de alcance geográfico, perspectiva crítica e por seu 'sotaque' do Sul. Em homenagem ao editor fundador da revista, **Pedro Paulo Poppovic**, este 20º número conta em sua abertura com uma biografia (escrita por João Paulo Charleaux) deste sociólogo que tem sido um dos principais responsáveis pelo sucesso desta publicação.

Em diversos aspectos, esta última década também foi um sucesso para o movimento de direitos humanos como um todo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 60 anos recentemente, novos tratados internacionais foram adotados e os antigos, mas bons sistemas globais e regionais de monitoramento estão em pleno funcionamento, apesar das críticas em relação à sua eficácia e as tentativas por parte dos Estados de coibir seus poderes. A partir de uma perspectiva estratégica, continuamos a usar, com certo sucesso, *advocacy*, litígio estratégico e estratégias de nomear e envergonhar (*'naming and shaming'*) como nossas principais ferramentas de mudança. Além disso, continuamos a cultivar parcerias entre as organizações que classificamos como locais, nacionais e internacionais dentro do movimento.

No entanto, as **coordenadas políticas e geográficas**, nas quais o movimento global de direitos humanos tem operado, têm sofrido profundas alterações. Ao longo da última década, presenciamos a tomada das ruas por centenas de milhares de pessoas para protestar contra injustiças sociais e políticas. Vimos também as potências emergentes do Sul desempenharem um papel cada vez mais influente na definição da agenda global de direitos humanos. Ademais, nos últimos dez anos temos visto o rápido crescimento das redes sociais como ferramenta de mobilização e como um fórum privilegiado para o compartilhamento de informações políticas entre os usuários.

Em outras palavras, a Revista publica seu 20º número em um cenário bastante diferente daquele de dez anos atrás. Os protestos que recentemente encheram as ruas de muitos países ao redor do mundo, por exemplo, não foram organizados por movimentos sociais tradicionais, nem por sindicatos ou ONGs de direitos humanos, e as demandas das pessoas foram frequentemente expressas em termos de justiça social e não de direitos. Isto quer dizer que os direitos humanos não são mais vistos como uma linguagem eficaz à produção de mudança social? Ou que as organizações de direitos humanos têm perdido parte de sua capacidade de representar os cidadãos injustiçados? As próprias potências emergentes, apesar de sua influência internacional recém-adquirida, dificilmente foram capazes - ou tiveram vontade - de assumir posições que diferem substancialmente daquelas adotadas pelas potências "tradicionais". Como e onde as organizações de direitos humanos defendem mudanças? As ONGs sediadas no Sul estão em uma posição privilegiada para fazer isso? As ONGs com sede nas potências emergentes também têm ganhando influência em fóruns internacionais?

Precisamente com o intuito de refletir sobre estas e outras questões prementes, os editores da SUR decidiram contar, no presente 20º número, com a ajuda de mais de 50 ativistas de direitos humanos de renome e acadêmicos de 18 países, do Equador ao Nepal, da China aos EUA. Pedimos que eles refletissem sobre o que consideramos algumas das questões mais urgentes e relevantes enfrentadas pelo movimento global de direitos humanos na atualidade: 1. Quem representamos? 2. Como podemos combinar questões urgentes com impactos a longo prazo? 3. Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz à produção de mudança social? 4. Como as novas tecnologias de informação e comunicação têm influenciado o ativismo? 5. Quais são os desafios de trabalhar internacionalmente a partir do Sul?

O resultado, que agora você tem em suas mãos, é um mapa para o movimento global de direitos humanos no século 21 - que oferece um ponto de vista excepcional do qual é possível observar onde o movimento está na atualidade e para onde ele está caminhando. A primeira parada neste roteiro é uma reflexão sobre essas questões por parte dos diretores fundadores da Conectas Direitos Humanos, **Oscar Vilhena Vieira e**

Malak El-Chichini Poppovic. O roteiro continua sua jornada e inclui entrevistas e artigos, ambos fornecendo análises em profundidade sobre as questões de direitos humanos, bem como notas de campo, descrições mais personalizadas de experiências de trabalho com direitos humanos, que organizamos em seis categorias, embora a maioria delas poderia, sem dúvida, ser alocada em mais de uma categoria:

Linguagem. Nesta seção, incluímos artigos que refletem sobre a questão se os direitos humanos - como utopia, normas e instituições - ainda são eficazes à produção de mudanças sociais. Nesta seção, as contribuições variam de análises sobre os direitos humanos como uma linguagem à mudança (**Stephen Hopgood e Paulo Sérgio Pinheiro**), pesquisas empíricas sobre o uso da linguagem de direitos humanos para articular queixas em grandes protestos recentes (**Sara Burke**), a reflexões sobre o papel normativo e eficácia das instituições internacionais de direitos humanos (**Raquel Rolnik, Vinodh Jaichand e Emilio Álvarez Icaza**). A seção também conta com estudos sobre as tendências globais da evolução do movimento (**David Petrasek**), desafios à ênfase do movimento na proteção do Estado de Direito (**Kumi Naidoo**) e propostas estratégicas para melhor garantir um compromisso entre utopia e realismo em relação aos direitos humanos (**Samuel Moyn**).

Temas. Nesta seção incluímos contribuições que abordam temas específicos de direitos humanos de um ponto de vista original e crítico. Quatro temas foram analisados: poder econômico e responsabilidade corporativa por violações de direitos humanos (**Phil Bloomer, Janet Love e Gonzalo Berrón**); políticas sexuais e direitos LGBTI (**Sonia Corrêa, Gloria Careaga Pérez e Arvind Narrain**); migração (**Diego Lorente Pérez de Eulate**); e, por último, justiça de transição (**Clara Sandoval**).

Perspectivas. Esta seção abrange temas específicos de cada país, principalmente notas de ativistas de direitos humanos em campo. Essas contribuições vêm de diversos locais como Angola (**Maria Lúcia da Silveira**), Brasil (**Ana Valéria Araújo**), Cuba (**María-I. Faguaga Iglesias**), Indonésia (**Haris Azhar**), Moçambique (**Salvador Nkamate**) e Nepal (**Mandira Sharma**). Mas todas compartilham uma perspectiva crítica sobre os direitos humanos, incluindo, por exemplo, uma visão cética sobre a relação entre o litígio e a opin-

ião pública na África do Sul (**Nicole Fritz**), uma visão provocativa sobre o futuro democrático da China e sua relação com os direitos trabalhistas (**Han Dongfang**), e uma análise instigante da dualidade Norte-Sul a partir da Irlanda do Norte (**Maggie Beirne**).

Vozes. Nesta seção, os artigos abordam o cerne da questão de quem o movimento mundial de direitos humanos representa. **Adrian Gurza Lavalle** e **Juana Kweitel** destacam a pluralização da representação e formas inovadoras de responsabilização adotadas por ONGs de direitos humanos. Outros autores estudam a pressão por mais representação ou uma voz mais forte nos mecanismos internacionais de direitos humanos (como no Sistema Interamericano, relatado por **Mario Melo**) e nas instituições de representação, como legislaturas nacionais (analisadas por **Pedro Abramovay** e **Heloisa Griggs**). Por sua vez, **Chris Grove**, bem como **James Ron**, **David Crow** e **Shannon Golden** enfatizam, em suas contribuições, a necessidade de um link entre as ONGs de direitos humanos e grupos de base, incluindo populações economicamente desfavorecidas. Como contraponto, **Fateh Azzam** questiona a necessidade dos ativistas de direitos humanos representar alguém, discordando da crítica que as ONGs são excessivamente dependentes dos financiadores. Por fim, **Mary Lawlor** e **Andrew Anderson** descrevem os esforços feitos por uma organização do Norte para atender as necessidades dos defensores locais de direitos humanos como eles, e mais ninguém, as definem.

Ferramentas. Nesta seção, os editores incluíram contribuições que tratam dos instrumentos utilizados pelo movimento global de direitos humanos na realização de seu trabalho. Isso inclui um debate sobre o papel da tecnologia na promoção de mudanças (**Mallika Dutt** e **Nadia Rasul**, bem como **Sopheap Chak** e **Miguel Pulido Jiménez**) e perspectivas sobre os desafios das campanhas de direitos humanos, o que é analisado de forma provocativa por **Martin Kirk** e **Fernand Alphen** em suas respectivas contribuições. Outros artigos apontam à necessidade das organizações serem mais fundamentadas em contextos locais, como observado por **Ana Paula Hernández** em relação ao México, por **Louis Bickford** no que ele considera como uma convergência ao Centro Global, e, por fim, por **Rochelle Jones**, **Sarah Rosenhek** e **Anna Turley** em seu modelo de movimento de

apoio. Além disso, é destacado por **Mary Kaldor** que as ONGs não são o mesmo que a sociedade civil, propriamente dita. Ademais, ações de litígio e de atuação internacional são analisadas criticamente por **Sandra Carvalho** e **Eduardo Baker** tratando inclusive do dilema entre estratégias de longo e curto prazo no sistema interamericano. Por fim, **Gastón Chillier** e **Pétalla Brandão Timo** analisam a cooperação Sul-Sul do ponto de vista de uma ONG nacional de direitos humanos na Argentina.

Multipolaridade. Nesta seção, os artigos desafiam nossas formas de pensar sobre poder no mundo multipolar em que vivemos atualmente, com contribuições dos diretores de algumas das maiores organizações internacionais de direitos humanos de todo o mundo com sede no Norte (**Kenneth Roth** e **Salil Shetty**) e no Sul (**Lucia Nader**, **César Rodríguez-Garavito**, **Dhananjayan Sriskandarajah** e **Mandeep Tiwana**). Esta seção também discute o que significa multipolaridade em relação aos Estados (**Emilie M. Hafner-Burton**), organizações internacionais e da sociedade civil (**Louise Arbour**) e empresas (**Mark Malloch-Brown**).

Conectas espera que este número fomente o debate sobre o futuro do movimento global de direitos humanos no século 21, permitindo que ele se reinvente como é necessário para oferecer uma melhor proteção aos direitos humanos no terreno.

Gostaríamos de enfatizar que este número da Revista Sur só foi possível graças ao apoio da Fundação Ford, Open Society Foundations, Oak Foundation, Sigrid Rausing Trust, International Development Research Centre (IDRC, na sigla em inglês) e Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA, no original em inglês).

A Conectas Direitos Humanos é especialmente grata pela colaboração dos autores e da equipe da organização, especialmente de **Laura Dauden**, **João Paulo Brito** e **Laura Waisbich**. Também gostaríamos de agradecer a **Maria Brant** e **Manoela Miklos** por conceber este número e pela a realização da maioria das entrevistas, e a **Thiago Amparo** por se juntar à equipe editorial e tornar este número possível. Por fim, mas não menos importante, somos extremamente gratos a **Luz González** por seu incansável trabalho de edição das contribuições recebidas, e a **Ana Cernov** pela coordenação do processo editorial como um todo. Obrigado a todos e todas!



sur

Direitos Humanos em Movimento

Temas

JANET LOVE

Estariamos despolitizando o poder econômico?
A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos

PHIL BLOOMER

Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social? Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas

GONZALO BERRÓN

Poder econômico, democracia e direitos humanos.
Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas

DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE

Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica

GLORIA CAREAGA PÉREZ

A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

ARVIND NARRAIN

Brasil, Índia, África do Sul:
Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

SONIA CORRÊA

Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

CLARA SANDOVAL

Justiça de transição e mudança social



JANET LOVE

Janet Love é Diretora Nacional do Centro de Recursos Legais (LRC) desde janeiro de 2006, além de membro da Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos desde 2009. Ela é ativista contra o apartheid desde 1974 e esteve envolvida com o movimento sindical e com o Congresso Nacional Africano antes e durante os 10 anos que passou no exílio. Estudou nas Universidades de Witwatersrand e de Londres e é pós-graduada em Administração Pública, Gestão de Desenvolvimento e Economia.

RESUMO

Este artigo centra-se no debate internacional sobre empresas e direitos humanos, a fim de examinar se a linguagem de direitos humanos utilizada atualmente é capaz de produzir mudança social ao remediar as injustiças econômicas. A autora critica as atuais diretrizes internacionais dessa área por não resultarem, na prática, em uma maior responsabilidade empresarial; pela ausência de remédios, restituição e reparação para as vítimas e, em particular, pela falta de sanções do Estado; e pelo não reconhecimento das empresas como atores sociais cujo poder deve estar condicionado a obrigações primordiais de direitos humanos, e não à boa conduta voluntária. Como consequência, a autora descreve algumas alternativas e/ou mecanismos adicionais buscados pelos defensores de direitos humanos e alguns Estados para lidar com o enorme crescimento da desigualdade econômica, incluindo as recentes propostas de um tratado vinculante. A autora conclui o artigo com questionamentos sobre o futuro do trabalho dos defensores de direitos humanos na área de empresas e direitos humanos.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Gomes Guimarães.

Recebido em julho de 2014.

PALAVRAS-CHAVE

Injustiça econômica – Nações Unidas – Comissão Africana – Empresas e Direitos Humanos – Ruggie



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.

Este artigo está disponível *online* em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

ENSAIO

ESTARÍAMOS DESPOLITIZANDO O PODER ECONÔMICO? A DELIBERADA IRRESPONSABILIDADE CORPORATIVA E A RESPOSTA BUROCRÁTICA DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Janet Love

A questão em torno do engajamento com as empresas claramente domina o trabalho das organizações de direitos humanos do Sul Global. Menos claras, no entanto, são algumas das principais questões que se relacionam com essa frente de luta. Este artigo procura levantar algumas dessas questões, tendo especialmente em conta o debate internacional sobre o estabelecimento de normas na área de empresas e direitos humanos. Em última análise, este artigo pretende descobrir se a linguagem de direitos humanos, como vem sendo usada até agora no debate internacional, seria capaz de produzir mudança social ao remediar as atuais injustiças econômicas.

Para esclarecer, os defensores de direitos humanos têm um papel crucial a desempenhar na promoção do respeito corporativo pelos direitos humanos, bem como na aplicação dos mesmos, inclusive expondo e buscando soluções para as violações cometidas por empresas. Apesar disso, há uma piora na resposta por parte de atores estatais e não estatais, que inclui ameaças de proibição e/ou restrição do trabalho das organizações da sociedade civil (OSCs), falta de respeito pelo Estado de Direito e pelas decisões dos tribunais, além de ameaças e ataques contra os defensores que trabalham com questões relacionadas ao tema de empresas e direitos humanos. Com este cenário em mente, este artigo, em primeiro lugar, esboça as estruturas internacional e regional nas quais estão inseridos as empresas e os direitos humanos. Em segundo lugar, ele descreve brevemente alguns dos desafios enfrentados pelos defensores de direitos humanos na luta contra a injustiça econômica. Por fim, ele revela algumas das alternativas propostas por defensores de direitos humanos e Estados para aumentar a responsabilidade das empresas.

Ver as notas deste texto a partir da página 117.

1 Estrutura internacional e regional de direitos humanos

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Orientadores) afirmam que os mesmos se aplicam a todas as empresas, incluindo as transnacionais, “independentemente de seu tamanho, setor, localização, propriedade e estrutura” (UNITED NATIONS, 2011, principle 14). No entanto, o foco é a criação de uma obrigação positiva para os Estados – e não para as empresas – para que esses princípios sejam aplicados de forma que prestem atenção aos direitos e às necessidades dos indivíduos ou grupos que correm elevado risco de se tornarem vulneráveis ou marginalizados devido à conduta empresarial. Eles exortam as empresas a evitar a violação de direitos humanos conforme expresso no direito internacional e a tomarem providências em relação aos impactos adversos sobre os direitos humanos em que possam estar envolvidas. Em nenhum momento há qualquer sentimento de obrigação claro, com potencial sanção para as empresas. É como se os mecanismos internacionais não contassem com a possibilidade de exercer sanções contra empresas, como ficou claramente demonstrado, por exemplo, através das ações e decisões tomadas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) e por instituições financeiras, como parte da “guerra global contra o terror”.

Os Princípios Orientadores reconhecem o dever das empresas de consultar os defensores de direitos humanos sobre o desenho e o impacto dos projetos. Eles também reconhecem que as empresas têm o dever de garantir que “as atividades legítimas e pacíficas de defensores de direitos humanos não sejam obstruídas” (UNITED NATIONS, 2011, commentary to principle 26).

A Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Direitos dos Povos (ACHPR) adotou uma resolução em 2012 (THE AFRICAN COMMISSION ON HUMAN AND PEOPLES’ RIGHTS, ACHPR/Res. 224, 2012), enfatizando o impacto das violações de direitos humanos nas comunidades rurais da África e convocou a participação máxima e efetiva das comunidades locais nos projetos em suas terras. Em 2013, a ACHPR também adotou uma resolução (THE AFRICAN COMMISSION ON HUMAN AND PEOPLES’ RIGHTS, 2013), anotando em seu preâmbulo que a fuga ilícita de capitais da África “leva à perda de bilhões de dólares todos os anos” e pediu um estudo sobre o impacto disso sobre os direitos humanos na África.

Apesar disso, os conflitos sociais envolvendo empresas de petróleo, gás e mineração (ou extrativa) têm levado a demandas por parte da ACHPR – e do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) – para que o governo intervenha; mas parece ter havido pouco ou nenhum esforço para pressionar as empresas a cumprir suas obrigações (COLLINS; FLEISCHMAN, 2013). Em vez disso, o discurso internacional sobre empresas e direitos humanos tem se concentrado principalmente em entender os obstáculos que impedem as vítimas de terem garantido um remédio efetivo, em vez de eliminar esses obstáculos (AMNESTY INTERNATIONAL, 2014). Os defensores dessas comunidades contra as violações de direitos são particularmente vulneráveis. Em muitos casos, quando as vítimas tentaram fazer uso tanto de mecanismos judiciais quanto extrajudiciais na busca de um remédio efetivo, elas não tiveram sucesso e, conseqüentemente, continuaram a sofrer as violações. Além disso, com passar do tempo a probabilidade de se conseguir um remédio torna-se cada vez menor.

2 Defensores de direitos humanos e o poder econômico

As experiências dos ativistas que trabalham com empresas e direitos humanos e as obrigações de promover e cumprir os direitos tanto por parte de atores estatais quanto não estatais, bem como os relatórios de ONGs internacionais e de especialistas da ONU, apontam para um agravamento das violações contra eles, aumentando as dificuldades em relação às suas operações e elevando as restrições e represálias por eles enfrentadas.

Estes defensores de direitos humanos estão enquadrando essas questões em um contexto de direitos, ressaltando as disparidades de acesso à justiça, ação e voz. Essa disparidade é provocada principalmente pelo aumento da lacuna entre ricos e pobres. A questão sobre até que ponto os defensores de direitos humanos podem e/ou devem enquadrar e situar as lutas pelos direitos humanos como sendo parte das lutas em torno das estruturas de poder econômico é algo que ainda precisa ser melhor discutido. O discurso atual em torno dos direitos humanos e da democracia permite amplas alianças e não necessariamente exige clareza sobre o que constituiria a justiça econômica e como isso poderia acontecer. Por isso, muitas vezes não consegue fornecer uma base para o engajamento de ativistas ou constituir uma convocação que incentive as pessoas a terem esperanças em relação ao fim das disparidades.

Por exemplo, a mineração tem sido historicamente o sustentáculo da economia sul-africana e moldou tanto o seu tecido social quanto o ambiental. As paisagens urbana e industrial foram influenciadas drasticamente de acordo com a localização dos minerais. A indústria de mineração continua a ser importante para a economia e tem um papel fundamental a desempenhar no apoio às aspirações de desenvolvimento e crescimento. Contudo, não obstante o advento da democracia há 20 anos, neste período o setor não só teve impactos negativos sobre o meio ambiente, como também ficou conhecido por práticas desiguais, aparentemente sacrossantas, que resultaram em violações de direitos humanos (das comunidades e dos empregados) e na perda de vidas. Em vez de contribuir para a ampla capacitação econômica, especialmente dos trabalhadores e das comunidades diretamente envolvidos e afetados, ela tem enriquecido muito poucas pessoas.

A propriedade da terra na África do Sul tem sido fonte de conflito há muito tempo. Sua história de conquista e expropriação, de remoções forçadas e de uma distribuição racialmente enviesada deixou um legado complexo e difícil. Atualmente, o governo sul-africano é obrigado pela constituição do país a implementar processos de reforma agrária e adotar e aplicar legislação para cumprir “o compromisso da nação com a reforma agrária e com as reformas para trazer o acesso equitativo a todos os recursos naturais da África do Sul” (SOUTH AFRICA, 1996, Section 25(4)). Uma série de leis que obrigam as empresas a garantir uma gestão ambiental sustentável, participação plena nos processos de planejamento transparente por parte das comunidades afetadas e condições justas e seguras de trabalho foi promulgada. As empresas não as cumprem e o governo sul-africano não impõe o seu cumprimento. Tudo isso tem influência direta sobre as questões relacionadas aos negócios e à economia e se relacionam na medida em que os atores corporativos percebem a si mesmos como sendo “detentores de obrigações” primárias, como consequência do seu poder. Muitas

vezes as empresas se escondem atrás da ausência de imposição efetiva por parte do Estado, mas argumentos desta natureza parecem baseados na visão de que o problema não reside na violação e sim na possibilidade de serem pegas.

Geralmente, as corporações transnacionais geram e fornecem investimento direto estrangeiro para o Estado receptor. Isto frequentemente resulta em empresas que exercem enorme influência sobre as políticas públicas e sobre o poder de decisão independente do Estado. Muitas vezes, os países receptores não são capazes de lidar eficazmente com esses problemas. Além disso, o impacto do envolvimento das empresas nas políticas públicas raramente é transparente e, portanto, cria um ambiente onde as empresas não são responsáveis pelo impacto dos direitos humanos das escolhas de política econômica subsequentes. A falta de medidas de transparência e prestação de contas contribui para o crescimento da corrupção e da impunidade, que, por sua vez, minam o próprio tecido da democracia e dos direitos humanos.

O potencial impacto da relação do Estado com as empresas transnacionais é visto principalmente em função do local de domicílio da empresa. No entanto, as atividades das empresas com base em toda a África, mas domiciliadas na África do Sul, revelam que estas, de maneira oportunista, tiram vantagem de regimes fracos e não democráticos para sobrecarregar ainda mais os pobres e oprimidos nesses países. Atualmente, não há mecanismos extraterritoriais sendo aplicados para responsabilizar essas empresas por violações de direitos humanos perpetradas em tais países destinatários dos investimentos.¹

Junto com isso, princípios jurídicos corporativos, tais como “personalidade jurídica própria”, que efetivamente separa as personalidades jurídicas entre empresas-mãe (muitas vezes situadas no Norte Global) e suas subsidiárias (situadas no Sul Global), significam que as empresas-mãe não serão responsabilizadas por violações causadas por suas subsidiárias apesar de acumularem lucros significativos por meio destas condutas. Isto se torna alvo de grande preocupação quando as vítimas são incapazes de processar legalmente as subsidiárias em sua própria jurisdição devido aos mecanismos judiciais fracos que regem seus países.

(INTERNATIONAL COORDINATING COMMITTEE OF NATIONAL HUMAN RIGHTS INSTITUTIONS' WORKING GROUP OF BUSINESS AND HUMAN RIGHTS, 2014).

Não obstante a disposição das empresas em lucrar com base em seu *status* de “personalidade jurídica distinta”, quando se trata de prestação de contas e evasão fiscal é praticamente impossível fazer com que Estados ou empresas assumam compromissos em relação aos deveres advindos da personalidade jurídica e, especialmente, criar oportunidades para executar acusações de responsabilidade criminal e reclamações contra a empresa por meio de mecanismos do Tribunal Penal Internacional, no caso do esgotamento ou não disponibilidade de recursos internos.

Enquanto os Princípios Orientadores declaram que os Estados não possuem a obrigação de regular as atividades extraterritoriais das empresas mas tampouco estão proibidos de fazê-lo, eles também reconhecem que o dever extraterritorial do Estado de proteger permanece sem solução no direito internacional (BILCHITZ, 2013). Embora as vítimas possam ter acesso a vias legais que permitem ações cíveis,

como a Lei de Ilícitos Cometidos no Estrangeiro (*Alien Tort Claims – ATCA*) dos Estados Unidos, o recente acórdão de *Kiobel vs. Royal Dutch Petroleum Co.* (UNITED STATES, 2013), que efetivamente restringe a aplicação do ATCA em casos envolvendo acusações de violações fora da jurisdição dos Estados Unidos, é um retrocesso para a responsabilização de empresas direta ou indiretamente cúmplices na prática de violações de direitos humanos.

3 Buscando alternativas

O fracasso dos Princípios Orientadores em promover uma maior responsabilidade empresarial na prática – não obstante o fato de terem sido usados em diversos planos e acordos (RUGGIE, 2014); a ausência de remédios, restituição e reparação para as vítimas e, em particular, a falta de sanções estatais; e o não reconhecimento de empresas como atores sociais cujo poder deve estar condicionado a obrigações primordiais de direitos humanos, e não à boa conduta voluntária – é o principal motor da busca por alternativas e/ou mecanismos adicionais e para encontrar outras abordagens para lidar com o que reconhecidamente tem causado um enorme crescimento na desigualdade.

É neste contexto que um conjunto de países em desenvolvimento deu seu apoio às convocações no âmbito do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH/ONU) para o desenvolvimento de um tratado vinculante para responsabilizar as empresas por violações de direitos humanos em nível internacional. Durante sua sessão de junho de 2014, em Genebra, o CDH aprovou três resoluções referentes a empresas e direitos humanos. Uma resolução (UNITED NATIONS, 2014a), liderada pela Noruega, Argentina, Gana e Rússia, centrou-se na implementação nacional dos Princípios Orientadores, renovando o mandato do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Essa resolução foi aprovada por consenso. Além disso, houve mais uma decisão tomada em consenso para estender o mandato do Grupo de Trabalho de Especialistas estabelecido pelo Conselho em 2011 para promover e desenvolver os Princípios Orientadores, e solicitação ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos para facilitar um processo de consulta junto aos Estados, especialistas e outras partes interessadas para explorar “toda a gama de opções legais e medidas práticas para melhorar o acesso às soluções para as vítimas de violações de direitos humanos praticadas por empresas” (UNITED NATIONS, 2014a, para. 7).

A outra resolução (UNITED NATIONS, 2014b), liderada pelo Equador e copatrocinada por Bolívia, Cuba, África do Sul e Venezuela, estabelece um processo intergovernamental para iniciar o desenvolvimento de um tratado que “regule, no direito internacional dos direitos humanos, as atividades de corporações transnacionais e outras empresas privadas”. A resolução foi aprovada por 20 votos (incluindo a maioria dos membros africanos e a China, a Índia e a Rússia) a 14, com 13 abstenções. Além dos copatrocinadores, outros países da América Latina, e especificamente o Brasil, se abstiveram. A União Europeia e os EUA indicaram que não participariam do processo de negociação do tratado. Os críticos dessa resolução são rápidos em caracterizá-la como não sendo nem inovadora, nem construtiva, mas sim “divisionista”.

O pressuposto implícito de que a inovação e/ou o consenso constituíram forças motivadoras do trabalho do CDH é altamente questionável.² No entanto, há uma série

de questões e preocupações com a presente resolução. Espera-se que as negociações sejam convocadas em algum momento no próximo ano, mas a resolução não estabelece quaisquer prazos e estipula um mandato amplo, com uma gama muito variada de atores e atividades, o que, conseqüentemente, torna improvável a concretização do seu objetivo de formular um tratado único e vinculante. O fato de que os EUA e a UE tenham se retirado é preocupante, mas não surpreendente, dado o nexo de poder político e financeiro que reside nestas jurisdições. Por outro lado, o fato de que a China e a Rússia estejam “a bordo” não traz a certeza de que o debate será robusto ou que haverá avanços nos resultados na forma de discretos instrumentos para abordar violações particularmente graves por parte das empresas – e muito menos de que, com a sua presença, haverá avanços no sentido de um quadro legislativo mais amplo.

No debate, sugeriu-se que as empresas estão, de alguma forma, sujeitas apenas à força da legislação nacional e ao Estado de Direito. O porquê disso se dar de maneira diferente com empresas e com a migração ou o comércio e investimento, por exemplo, não está claro, como foi observado por Ruggie:

Mas se a legislação nacional e os tribunais nacionais fossem suficientes, então por que as TNCs (empresas transnacionais) não contariam com eles para resolver disputas sobre investimentos com os Estados? Por que a arbitragem internacional vinculante se faz necessária, adotada em 3.000 tratados bilaterais de investimento e capítulos de investimento em acordos de livre comércio? A justificativa para isso sempre foi que as leis e tribunais nacionais não são adequados e devem ser apoiados por instrumentos internacionais.

(RUGGIE, 2014).

No entanto, eles são, acima de qualquer coisa, a força motriz por trás da importância de se gerar mais espaço para debate.

Questões relacionadas aos processos de compras públicas por parte dos Estados também destacam os problemas de comportamento não competitivo e de conluio (além de violação de normas ambientais, de saúde e outros direitos) que, às vezes, são domésticos, mas no caso de empreendimentos de grande porte (acordos de armas; instalações nucleares de potência; *fracking*) e megaeventos (como a Copa do Mundo da FIFA) são replicados em diferentes partes do mundo e envolvem interesses empresariais transnacionais. É evidente que o cenário de “salvaguardas sociais” e “licença social para operar” refere-se a decisões de investimento e riscos inerentes. O problema, no contexto da democracia e dos direitos humanos, que envolve grande parte das aquisições feitas pelo Estado, não só se relaciona com a corrupção no governo, mas também com a ganância desenfreada e com o enriquecimento individual que ocorre em benefício das empresas e à custa dos contribuintes, em detrimento dos mais vulneráveis e marginalizados da sociedade.

O envolvimento potencial e real de empresas com o abuso de poder em detrimento dos direitos humanos é inegável – e ainda assim, não recebe uma resposta à altura deste poder dentro de um discurso político sem ser lançada no domínio das polêmicas. O envolvimento direto dos negócios com a escravidão e o trabalho forçado gera clamor público, muitas vezes sem que qualquer ação seja tomada pelo

Estado ou pela sociedade civil. A segurança privada, produção, distribuição e o uso de equipamentos de vigilância em massa são áreas de poder não estatal exercido pelas empresas, que podem ser e são usadas em violações diretas de direitos humanos dos cidadãos e, em muitos casos, em intervenções transfronteiriças. Do ponto de vista do consumidor, o impacto destrutivo do setor financeiro na promoção de empréstimos e gastos irresponsáveis faz parte de uma série de violações que foram amplamente documentadas – como produtos da Nestlé que se relacionam com comida de bebê – e uma série de maneiras em que o direito à saúde e a segurança alimentar são prejudicados pelos produtores tem recebido atenção, como no tocante à propriedade intelectual e à indústria farmacêutica. Neste sentido, a ausência de incorporação dos direitos humanos por aqueles que estão envolvidos nas negociações em torno do comércio e do investimento, como na OMC, é claramente um problema.

4 Conclusão

Os ativistas que lidam com questões ligadas às empresas e aos direitos humanos na arena global tendem a enfatizar o envolvimento com as questões de direitos humanos e de empresas de forma a colocar ênfase indevida em instrumentos legislativos, incluindo *hard* e *soft law*. Embora haja o reconhecimento e o uso de outras ferramentas – incluindo a mobilização dos movimentos sociais, como *Occupy Wall Street*, boicotes de produtos e “nomear e constranger” (*naming-and-shaming*) – empresas e direitos humanos constituem o nosso ponto fraco. Nosso pensamento carece de coerência e estratégia. Somos dependentes de antigos conceitos sobre as empresas que não foram renovados no âmbito presente. Por exemplo, a mídia social é uma parte da realidade atual que tem desafiado a estrutura de organização das relações laborais e negociações e há questões importantíssimas sobre o futuro desses mecanismos que há muito tempo fornecem um foco e uma base para a mobilização dos trabalhadores em sindicatos. Adicione a isso a complexidade de um “mundo do trabalho” em rápida mudança e os desafios relacionados à inclusão do “setor informal” e o cumprimento do direito ao trabalho. Os instrumentos legislativos representam uma oportunidade de formalização e criação de algum grau de certeza: falso conforto quando se trata de um domínio socioeconômico e político instável.

Engajar-se em questões como política, convenções, acordos e legislação nacional é claramente algo em que organizações de direitos humanos, como o Centro de Recursos Legais (LRC), estão envolvidas, tanto nacional quanto internacionalmente. Mas surge uma série de perguntas quando nos focamos nas questões relativas às empresas e aos direitos humanos que são mais incertas:

1. Enfrentar uma empresa em uma dada jurisdição: teria isso repercussão automática sobre as empresas de um mesmo setor e/ou partes da mesma empresa em outros lugares? Seria necessário, para obter um impacto mais amplo, envolver ações similares que estejam se desenrolando em outras jurisdições?
2. Até que ponto a interação e interdependência do poder do Estado e o setor empresarial deveriam tornar-se o foco das ações movidas por organizações

de direitos humanos da sociedade civil? Como questões de transparência e responsabilidade surgidas em uma jurisdição poderiam ser enfrentadas a partir de outra perspectiva?

3. Como as organizações de direitos humanos farão avançar as batalhas travadas contra as violações cometidas pelas empresas tirando-as do nível da elite/sala de direção e levando-as até os movimentos populares/as mobilizações de rua? Sem estes últimos, o impacto será limitado.

REFERÊNCIAS

Bibliografia e outras fontes:

- AMNESTY INTERNATIONAL. 2014. **Injustice Incorporated: Corporate Abuses and the Human Right to Remedy**, 7 Mar. Disponível em: <<http://www.amnesty.org/en/library/asset/POL30/001/2014/en/33454c09-79af-4643-9e8e-1ee8c972e360/pol300012014en.pdf>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.
- COLLINS, Ben; FLEISCHMAN, Lesley. 2013. **Human Rights and Social Conflict in the Oil, Gas and Mining Industries: policy Recommendations for National Human Rights Institutions**. Oxfam America Research Backgrounder Series. Disponível em: <<http://www.oxfamamerica.org/publications/national-HR-institutions-and-extractive-industries>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.
- BILCHITZ, David. 2013. The human rights obligations of business: a critical framework for the future, In: DEVA, Surya; BILCHITZ, David (Orgs.). **Human Rights Obligations of Business: Beyond the Corporate Responsibility to Respect?** Cambridge: Cambridge University Press, pp. 271-294.
- INTERNATIONAL COORDINATING COMMITTEE OF NATIONAL HUMAN RIGHTS INSTITUTIONS' WORKING GROUP OF BUSINESS AND HUMAN RIGHTS. 2014. On file with the author.
- RUGGIE, John G. 2014. The Past as Prologue? A Moment of Truth for UN Business and Human Rights Treaty. **IHBR Commentary**, 8 Jul. Disponível em: <<http://www.ihrb.org/commentary/board/past-as-prologue.html>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.
- SOUTH AFRICA. 1996. **Constitution of the Republic of South Africa**. Disponível em: <<http://www.constitutionalcourt.org.za/site/constitution/english-web/ch2.html>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.
- THE AFRICAN COMMISSION ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS (AFRICAN COMMISSION. 2012. **Resolution on a Human Rights-Based Approach to Natural Resources Governance**. Doc. ACHPR/Res. 224 (LI) 2012, 51st Ordinary Session. Disponível em: <<http://www.achpr.org/sessions/51st/resolutions/224/>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.

_____. 2013. **Resolution on Illicit Capital Flight from Africa**. Doc ACHPR/Res. 236 2013, 53rd Ordinary Session. Disponível em: <<http://www.achpr.org/sessions/53rd/resolutions/236/>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.

UNITED NATIONS. 2010. Special Representative to the Secretary-General on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises. **Business and human rights: further steps toward the operationalization of the “protect, respect and remedy” framework**, UN Doc. A/HRC/14/27, Human Rights Council, 14th Session. Disponível em: <<http://www.business-humanrights.org/media/documents/ruggie/ruggie-guiding-principles-21-mar-2011.pdf>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.

_____. 2011. Special Representative to the Secretary-General on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises. **Guiding principles on Business and Human Rights – Implementing the United Nations ‘Protect, Respect and Remedy Framework’**, UN Doc. A/HRC/17/31, Human Rights Council, 17th Session. Disponível em: <<http://www.business-humanrights.org/media/documents/ruggie/ruggie-guiding-principles-21-mar-2011.pdf>>. Último acesso em: 18 ago. 2014.

_____. 2014a. Human Rights Council. **Human rights and transnational corporations and other business enterprises**, UN Doc. A/HRC/26/L. 1, Rev.1, 26th Session.

_____. 2014b. Human Rights Council. **Elaboration of an international legally binding instrument on transnational corporations and other business enterprises with respect to human rights**, UN Doc. A/HRC/26/L.22/Rev.1, 26th Session.

Jurisprudência

UNITED STATES. 2013. Supreme Court. **Kiobel v. Royal Dutch Petroleum Co**, 133S. Ct. 1659.

NOTAS

1. Como observou o ex-Representante Especial da ONU para o Secretário-Geral sobre a questão dos direitos humanos e as corporações transnacionais e outras empresas privadas, “extraterritorialidade não é simplesmente a questão binária com base na qual é muitas vezes descrita. É composta por um conjunto

2. Quando o Equador inicialmente defendeu a medida, em setembro de 2013, foi apoiado por cerca de 600 ONGs (incluindo algumas das maiores ONGs

de medidas que vai desde políticas públicas até a regulamentação e medidas coercitivas que podem ser implementadas através de medidas nacionais com implicações extraterritoriais, bem como pelo exercício da jurisdição extraterritorial direta.” (UNITED NATIONS, 2010, para. 46-50).

internacionais da atualidade) e a isso também se referem de maneira a refletir negativamente sobre o setor.

SUR 1, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

SUR 2, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH

Quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

SUR 3, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN

Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN

Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiça: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

SUR 4, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO

Últimos avanços na justiça dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

SUR 5, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO

Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

SUR 6, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI

O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

SERGIO BRANCO

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

THOMAS W. POGGE

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007

LUCIA NADER

O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

CECÍLIA MACDOWELL SANTOS

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

JUSTIÇA TRANSICIONAL

TARA URS

Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

RAMONA VIJEYARASA

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

ELIZABETH SALMÓN G.

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ

Por Glenda Mezarobba

SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008

MARTÍN ABREGÚ

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul

AMITA DHANDA

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

LAURA DAVIS MATTAR

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE ERIN BREWER

O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS

PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA

Acesso a medicamentos como um direito humano

THOMAS POGGE

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

JORGE CONTESSA E DOMINGO LOVERA PARMO

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008

BARBORA BUK OVSKÁ

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

REBECCA SAUNDERS

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul

SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

FERNANDA DOZ COSTA

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

KATHERINE SHORT

Da Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da *American Civil Liberties Union* (ACLU)

SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009

ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “Tortura indiana” e o Relatório da Comissão sobre Tortura em Madras de 1855

DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

BENYAM D. MEZMUR

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS

KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

JUAN CARLOS MURILLO

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

MANUELA TRINDADE VIANA

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

PABLO CERIANI CERNADAS

Controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009

VÍCTOR ABRAMOVICH

Das Violações em Massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas Tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

VIVIANA BOHÓRQUEZ
MONSALVE E JAVIER AGUIRRE ROMÁN

As Tensões da Dignidade Humana: Conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA E WEDERSON RUFINO DOS SANTOS

Deficiência, Direitos Humanos e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL

O Amor em Tempos de Cólera: Direitos LGBT na Colômbia

DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

MALCOLM LANGFORD

Judicialização dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Âmbito Nacional: Uma Análise Socio-Jurídica

ANN BLYBERG

O Caso da Alocação Indevida: Direitos Econômicos e Sociais e Orçamento Público

ALDO CALIARI

Comércio, Investimento, Financiamento e Direitos Humanos: Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY

A Luta por Responsabilidade das Empresas no Âmbito das Nações Unidas e o Futuro da Agenda de Advocacy

COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Entrevista com Rindai Chipfunde-Vava, Diretora da Zimbabwe Election Support Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio Internacional de Direitos Humanos

SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010

SALIL SHETTY

Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.

A Eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: Uma Abordagem Quantitativa sobre seu Funcionamento e sobre o Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE

Commonwealth of Nations:

Estratégias Intergovernamentais e Não-governamentais para a Proteção dos Direitos Humanos em uma Instituição Pós-colonial

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO

ANISTIA INTERNACIONAL

Combatendo a Exclusão: Por que os Direitos Humanos São Essenciais para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ

Reflexões sobre o Papel do Forum Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

ALICIA ELY YAMIN

Rumo a uma Prestação de Contas Transformadora: Uma Proposta de Enfoque com base nos Direitos Humanos para Dar Cumprimento às Obrigações Relacionadas à Saúde Materna

SARAH ZAIDI

Objetivo 6 do Desenvolvimento do Milênio e o Direito à Saúde: Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA

Mudança Climática e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: O Direito ao Desenvolvimento, Cooperação Internacional e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS

LINDIWE KNUTSON

O Direito das Vítimas do *apartheid* a Requerer Indenizações de Corporações Multinacionais é Finalmente Reconhecido por Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ

O Marco Ruggie: Uma Proposta Adequada para as Obrigações de Direitos Humanos das Empresas?

SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA

Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Difícil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE

Forças Armadas, Comissão da Verdade e Justiça Transicional no Peru

MECANISMOS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

FELIPE GONZÁLEZ

As Medidas de Urgência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E SILVANO CANTÚ

A Restrição à Jurisdição Militar nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH

O Relator Especial Sobre Prisões e Condições de Detenção na África e o Comitê para Prevenção da Tortura na África: Potencial para Sinergia ou Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E JACQUI GALLINETTI

O Papel das Cortes Sub-Regionais no Sistema Africano de Direitos Humanos

MAGNUS KILLANDER

Interpretação dos Tratados Regionais de Direitos Humanos

ANTONIO M. CISNEROS DE ALENCAR

Cooperação entre Sistemas Global e Interamericano de Direitos Humanos no Âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica Universal

IN MEMORIAM

Kevin Boyle – Um Elo Forte na Corrente Por Borislav Petranov

SUR 14, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURÍCIO ALBARRACÍN CABALLERO

Corte Constitucional e Movimentos Sociais: O Reconhecimento Judicial dos Direitos de Casais do Mesmo Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE DELAPLACE

Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção

J. PAUL MARTIN

Educação em Direitos Humanos em Comunidades em Recuperação Após Grandes Crises Sociais: Lições para o Haiti

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LUIS FERNANDO ASTORGA GATJENS

Análise do Artigo 33 da Convenção da ONU: O Papel Crucial da Implementação e do Monitoramento Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO MARTEL

Adaptação Razoável: O Novo Conceito sob as Lentes de Uma Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAFF

Negociando Sexualidade na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E
HELÉNE COMBRINCK

A Convenção da ONU sobre
os Direitos das Pessoas com
Deficiência na África: Avanços 5
Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias:
Uma Releitura do Contrato Social
sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes
que Marcaram e Fundaram as
Representações dos Direitos
Humanos para Pessoas com
Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos
Chiriboga, Presidente (2002-2005)
do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a
Convenção Sobre os Direitos das
Pessoas com Deficiência

SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis
de *Zina* como Violência Contra as
Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos:
O Debate Entre Voluntaristas
e Obrigacionistas e o Efeito
Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de
Direitos Humanos da Fundação Ford
no Brasil entre 2000 e 2011

IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

MARIA ISSAEVA,
IRINA SERGEEVA E MARIA
SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte
Europeia de Direitos Humanos
na Rússia: Avanços Recentes e
Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E
LUDMILA CERQUEIRA
CORREIA

Caso *Damião Ximenes Lopes*:
Mudanças e Desafios Após a
Primeira Condenação do Brasil pela
Corte Interamericana de Direitos
Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ-
SALZBERG

A Implementação das Sentenças da
Corte Interamericana de Direitos
Humanos na Argentina: Uma
Análise do Vaivém Jurisprudencial
da Corte Suprema de Justiça da
Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos
Humanos como Esfera Pública
Transnacional: Aspectos Jurídicos
e Políticos da Implementação de
Decisões Internacionais

CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS

A Construção de uma Organização
Internacional do/no Sul

SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS
ESPÓSITO

As *Entregas Extraordinárias*
na Luta Contra o Terrorismo.
Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que
Trabalham na Área de Prevenção e
Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS

MACHADO, JOSÉ RODRIGO
RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES
PROL, GABRIELA JUSTINO
DA SILVA, MARINA ZANATA
GANZAROLI E RENATA DO VALE
ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A
Constitucionalidade da Lei Maria da
Penha nos Tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no Caso *Southern
Cameroons*

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos
Direitos Humanos e da Migração
na Formação da Nova Governança
Global

SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS

GINO COSTA

Segurança Pública e Crime
Organizado Transnacional nas
Américas: Situação e Desafios no
Âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação Cidadã, Segurança
Democrática e Conflito entre
Culturas Políticas. Primeiras
Observações sobre uma Experiência
na Cidade Autônoma de Buenos
Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e
Direitos Humanos na Argentina.
Uma Análise do *Centro de Estudos
Legais y Sociales* (CELS)

PEDRO ABRAMOVAY

A Política de Drogas e *A Marcha da
Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE

POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS)
NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

Rafael Dias – Pesquisador, Justiça
Global
José Marcelo Zacchi – Pesquisador-
associado do Instituto de Estudos
do Trabalho e Sociedade – IETS

SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012

DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO,
JUANA KWEITEL E LAURA
TRAJBER WAISBICH

Desenvolvimento e Direitos
Humanos: Algumas Ideias para
Reiniciar o Debate

IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE
GOLAY E IVONA TRUSCAN

A Contribuição dos Procedimentos
Especiais da ONU para o Diálogo
entre os Direitos Humanos e o
Desenvolvimento

LUIS CARLOS BUOB CONCHA

Direito à Água: Entendendo
seus Componentes Econômico,
Social e Cultural como Fatores de
Desenvolvimento para os Povos
Indígenas

ANDREA SCETTINI

Por um Novo Paradigma de
Proteção dos Direitos dos Povos
Indígenas: Uma Análise Crítica dos
Parâmetros Estabelecidos pela Corte
Interamericana de Direitos Humanos

SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA
E SIYAMBONGA HELEBA

Crescimento Econômico pode
Traduzir-se em Acesso aos Direitos?
Desafios das Instituições da África
do Sul para que o Crescimento
Conduza a Melhores Padrões de
Vida

ENTREVISTA COM SHELDON
LEADER

Empresas Transnacionais
e Direitos Humanos

ALINE ALBUQUERQUE
E DABNEY EVANS

Direito à Saúde no Brasil: Um
Estudo sobre o Sistema de
Apresentação de Relatórios para
os Comitês de Monitoramento de
Tratados

LINDA DARKWA
E PHILIP ATTUQUAYEFIO

Matando Para Proteger? Guardas
da Terra, Subordinação do Estado e
Direitos Humanos em Gana

CRISTINA RÃDOI

A Resposta Ineficaz das
Organizações Internacionais em
Relação à Militarização da Vida das
Mulheres

CARLA DANTAS

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos

SUR 18, v. 10, n. 18, Jun. 2013

INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA

Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento

ALBERTO J. CERDA SILVA

Internet Freedom não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos

FERNANDA RIBEIRO ROSA

Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos

LAURA PAUTASSI

Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos

JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY

Acesso à Informação, Acesso à Justiça: Os Desafios da *Accountability* no Peru

MARISA VIEGAS E SILVA

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois

JÉRÉMIE GILBERT

Direito à Terra como Direito Humano: Argumentos em prol de um Direito Específico à Terra

PÉTALLA BRANDÃO TIMO

Desenvolvimento à Custa de Violações: Impacto de Megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil

DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ

Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na Cidade de São Paulo

OBONYE JONAS

Direitos Humanos, Extradicação e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul

ANTONIO MOREIRA MAUÉS

Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional

SUR 19, v. 10, n. 18, DEZ.. 2013

POLÍTICA EXTERNA E DIREITOS HUMANOS

DAVID PETRASEK

Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI

ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO

Cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: Qual o papel da democracia e dos direitos humanos?

CARLOS CERDA DUEÑAS

Limites e avanços na incorporação de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011

ELISA MARA COIMBRA

Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da Corte no Brasil

CONOR FOLEY

A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias

DEISY VENTURA

Saúde pública e política externa brasileira

CAMILA LISSA ASANO

Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global

ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS)

A política externa das democracias emergentes: Qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul

DAVID KINLEY

Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na economia política

LAURA BETANCUR RESTREPO

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: Conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

ALEXANDRA LOPES DA COSTA

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ E VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo